

EDITAL Nº 004/2016

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O Diretor da UPE *Campus* Petrolina, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/CGA e com as deliberações tomadas na reunião do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) realizada em 12 de maio de 2016, abre inscrições para eleições das Coordenadorias de Curso de Graduação da UPE *Campus* Petrolina.

1. DAS VAGAS

1.1. Uma vaga para Coordenador e Vice-Coordenador, para o mandato de dois anos (2016-2018), dos seguintes cursos de graduação:

- ✓ Bacharelado em Enfermagem
- ✓ Bacharelado em Fisioterapia
- ✓ Bacharelado em Nutrição
- ✓ Licenciatura em Ciências Biológicas
- ✓ Licenciatura em Geografia
- ✓ Licenciatura em História
- ✓ Licenciatura em Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol)
- ✓ Licenciatura em Matemática
- ✓ Licenciatura em Pedagogia

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições se darão por meio de apresentação da Ficha de Inscrição de Chapa preenchida e assinada pelos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso, além do atendimento às demais exigências da Instrução Normativa Nº 01/CGA (Artigos 3º, 4º e 6º).

2.2. O local de inscrição das chapas será na sala da Direção, no Bloco A, de acordo com o Artigo 5º da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

2.3. As inscrições para as chapas com candidatos a Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação se dará no período de **17 a 20 de maio de 2016**, no horário compreendido das 8:00h às 12:00h, e das 15:00h às 20:00h, de acordo com o Artigo 7º da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Direção do *Campus* no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em **23 de maio de 2016**, de acordo com o Artigo 7º da Instrução Normativa Nº 01/CGA, devendo o resultado ser divulgado nos murais desta Unidade de Educação, como também, na internet, no site da UPE *Campus* Petrolina (www.upe.br/petrolina).

3.2. Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação, ou seja, até o dia 24 de maio de 2016.

4. DA PROPAGANDA DAS CHAPAS

4.1. Considerar-se-á propaganda das chapas o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de inscrição de chapas até 48 horas úteis antes da eleição, de acordo com o Artigo 7º da Instrução Normativa Nº 01/CGA.



4.2. A propaganda dos candidatos será feita através de divulgação de seus programas de trabalho, não sendo permitida qualquer alusão à vida pessoal e/ou a fatos que venham desabonar a conduta de quaisquer dos demais candidatos, de acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

4.3. Não será permitida a utilização de faixas e cartazes, no âmbito da UPE Campus Petrolina.

4.4. Será permitido aos candidatos, no período de campanha eleitoral, visita às salas de aula para a distribuição de seus programas de trabalho e/ou a apresentação das candidaturas, bem como distribuição de folder e folhetos, e reuniões eleitorais para exposição do programa de trabalho.

5. DAS VOTAÇÕES

5.1. As eleições serão conduzidas pela Coordenadoria de Curso em reunião própria do Pleno e registro em ata, sendo considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos membros presentes, incluindo os estudantes, obedecido o percentual regimental, 30% (trinta por cento), contando o número total de docentes efetivos do curso, de acordo com o Artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

5.2. As eleições pelos Plenos serão realizadas no mês de junho do corrente ano, conforme data da Reunião do Pleno de cada Curso, de acordo com o Artigo 7º da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

5.3. A votação será direta e secreta, de acordo com o Artigo 2º da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

5.4. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas.

6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. Eventuais casos de empate, de acordo com o Artigo 12 da Instrução Normativa Nº 01/CGA, serão resolvidos pelos seguintes critérios, em ordem de preferência: o candidato com maior tempo de exercício na UPE, o candidato com maior idade, aquele que ainda não tiver exercido essa função e sorteio.

6.2. Após a eleição, a Coordenadoria de cada Curso, à vista dos resultados, encaminhará memorando à Direção do Campus, informando o nome dos respectivos representantes (Coordenador e Vice-Coordenador) da chapa eleita e solicitando homologação do resultado da eleição pelo CGA, de acordo com o Artigo 9º da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

6.3. A homologação do resultado das eleições pelo CGA se dará em sessão ordinária a ser realizada em 16 de junho de 2016.

6.4. Após homologação do resultado das eleições pelo CGA, a Direção do Campus enviará memorando à Reitoria da UPE solicitando emissão de portaria de nomeação dos Coordenadores e Vice-coordenadores eleitos, de acordo com o Artigo 10 da Instrução Normativa Nº 01/CGA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O mandato dos Coordenadores e Vice-Coordenadores eleitos terá início em 01 de julho de 2016.

Petrolina, 16 de maio de 2016.


Moisés Diniz de Almeida
Diretor da UPE Campus Petrolina

Prof. Moisés Diniz de Almeida
Diretor UPE Campus Petrolina
Matrícula 68764

